

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)**
**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **estratégia 7.11** do
Projeto de Lei.*

A estratégia 7.11 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar a oferta de **tecnologias** digitais, **abertas e nacionais**, para apoiar uma gestão mais eficiente das secretarias e **instituições educacionais de educação básica e superior**, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração

JUSTIFICATIVA

A proposta de oferta de tecnologias digitais para a melhoria da gestão precisa ser feita tanto para a educação básica como para a educação superior. As tecnologias digitais precisam ser, ademais, desenvolvidas prioritariamente de modo aberto e de domínio nacional.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

FERNANDO MINEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/RN

Apresentação: 20/05/2025 16:02:37.413 - PL261424
EMC 2226/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2226/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253345990200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Mineiro



* C D 2 5 3 3 4 5 9 9 0 2 0 0 0 *